

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

Protocolo N.º 38 12015

Campo Mourão, 05/01/15 Horas 16:50

PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO** 

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28 0 7 75

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 68 - Programa de Proteção Social ao Idoso; Objetivo - Assegurar condições dignas de vida a idosos carentes proporcionando-lhes apoio social e assistencial e/ou acolhimento em casas de convivência e/ou entidades de longa permanência; Ação 2199 - Manter o Programa de Proteção Social ao Idoso INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA — REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que determine a implantação de um Centro de Referência do Idoso (CRI) com ampla assistência médica, odontológica e jurídica, junto a nova Sede do Centro de Convivência do Idoso (CCI), localizado no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo oferecer ampla assistência aos idosos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Solvendor Solvendor

Professora Nelta Piacentini Vereadora PSD

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 259115

D'ATA: 02103115

/pcr

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 38 /2015

REQUERIMENTO Nº /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(🔀) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, O de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

### **DIRETORIA JURÍDICA**

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015. ) Projeto de Lei nº (x) Indicação nº 0038/2015 /2015 ) Projeto de Resolução ) Indicação Legislativa nº /2015 /2015 ) Emenda à L.O.M. nº /2015 ) Requerimento /2015 /2015 /2015 ) Moção nº ) Outros AUTOR: Prof.ª Nelita **OCORRÊNCIAS:** (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. ( ) Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)..... ( ) Inconstitucional por ferir: ( ) Inorgânico por ferir:.... ) llegal por ferir:..... ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas...... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 68 ......da LDO. ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......do PPA. Parecer prolatado em 14/01/2015. (x) favorável à tramitação. ..... Emendas em anexo. ) favorável à tramitação com emendas. ) Pela apresentação de substitutivo ) Substitutivo em anexo.

alives Torondo

**Ulisses Lima Takarada** 

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

( ) Diligências